



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA



Lei Nº 544/2016

De, 25 de Fevereiro de 2016.

Publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Baliza

Dia 25 / 02 / 2016

Ao 17 / 03 / 2016

Paulo César Régis da Silva
Sec. de Administração e Planejamento

"Dispõe sobre a declaração de feriado Municipal no dia Internacional da Mulher no Município de Baliza – GO, em homenagem a todas as Mulheres do Município."

A Câmara Municipal de Baliza – GO, aprova e o **Prefeito Municipal Roldão Lisboa do Carmo**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarado e instituído feriado Municipal em todos os Órgãos da Administração Municipal, bem como nas Escolas Municipais no dia 08(oito) de março, dia Internacional da Mulher, no Município de Baliza – GO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baliza-GO, aos 25 dias de Fevereiro de 2016.


Roldão Lisboa do Carmo
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituradebaliza@hotmail.com

AV. GOIÁS, 200 - FONE: (64) 3660-1350 - FAX: (64) 3660-1096 - CEP 76.250-000 - BALIZA - GOIÁS

GOIÁS - BALIZA - FONE: (64) 3660-1350 - FAX: (64) 3660-1096